



derando a extrema relevância das ações e serviços do Sistema de Segurança Integrado e do Sistema de Justiça do Maranhão. **4.10 POLÍTICAS PÚBLICAS** Esta categoria se destina a premiar atores e instituições que têm sido fundamentais para a construção das políticas públicas (sejam elas distributivas, redistributivas, regulatórias ou constitutivas), implementando mudanças progressivas na sociedade, de forma a garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras Leis. Vargas Velasques define Políticas Públicas como “conjunto de sucessivas iniciativas, decisões e ações do regime político frente a situações socialmente problemáticas e que buscam a resolução delas, ou pelo menos trazê-las a níveis manejáveis”. **5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CATEGORIAS** 5.1 Do(a) Candidato(a). 5.1.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em concorrer ao Prêmio REMADD 2023, deve necessariamente e obrigatoriamente, atender a pelo menos um dos seguintes critérios de elegibilidade: a. Comprovar naturalidade ou cidadania maranhense; b. Quando nascido em outro Estado ou País, comprovar residência fixa no Estado do Maranhão no último período de 12 meses; c. Ter vínculo empregatício no Estado do Maranhão; 5.1.2 Para concorrer ao Prêmio REMADD 2023, o(a) candidato(a), deverá se inscrever somente em 01 (uma) das categorias previstas neste Edital. 5.2 Das Instituições. 5.2.1 As Instituições da Sociedade Civil e do Poder Público, bem como empresas e entidades de classe interessadas em concorrer ao Prêmio REMADD 2023, devem necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade: a. Ter seu registro do CNPJ no Estado do Maranhão (quando Sociedade Civil, empresa ou entidades de classe); b. Possuir e comprovar pelo menos 02 anos de existência e o mesmo tempo de atuação em uma das categorias do Prêmio REMADD 2023 (quando Sociedade Civil, empresa ou entidades de classe); c. Atender aos critérios e condições do inciso 6, quando for instituição pública. 5.2.2 Para concorrer ao Prêmio REMADD 2023, as Instituições candidatas deverão se inscrever somente em 01 (uma) das categorias previstas neste Edital. Parágrafo Único: Quando a Instituição candidata não possuir CNPJ, deverá submeter outros documentos que possam comprovar sua existência e atividades no tempo estabelecido no item 5.2.1. 5.3 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar relatório de trabalhos desenvolvidos, minimamente, nos últimos doze meses. 5.4 A REMADD, considerando suas competências estatutárias, também poderá fazer indicações a pessoas de notório saber, profissionais e instituições da sociedade civil e dos poderes públicos, que tiveram e têm atuação de destaque, em até metade da quantidade de premiações indicadas por Categoria, e estas serão comunicadas e obedecerão aos mesmos critérios e prazos de elegibilidade e aprovação. Parágrafo Único: O fato de serem comunicados(as) da indicação, não condiciona à aprovação para recebimento do Prêmio, cabendo ao(a) indicado(a), a submissão do relatório de atividades conforme item 6 deste edital. **6. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO E APROVAÇÃO** 6.1 Os (As) candidatos(as) interessados(as) e os(as) candidatos(as) indicados(as) ao Prêmio REMADD 2023, deverão submeter à Comissão Organizadora, para efeito de aprovação e chancela: a. Relatório de atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ou indicado(a), contendo registros das atividades desenvolvidas durante minimamente 12 meses do ano de 2023; b. Currículo do(a) candidato(a) interessado(a) ou indicado(a), quando se tratar de pessoa física; c. Foto do rosto do(a) candidato(a) interessado(a) ou indicado(a), com fundo branco em boa qualidade (entre 2Mb e 5Mb) quando se tratar de pessoa física; d. Logomarca da instituição em formato PNG (máximo 5 Mb); e. Redes sociais dos(as) candidatos(as). Parágrafo 1º: Todas as documentações exigidas nos itens 5 e 6 deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [premioremadd23@gmail.com](mailto:premioremadd23@gmail.com) até a data prevista na planilha do item 09. **Dos Prazos.** Parágrafo 2º: A REMADD não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Rede Maranhense de Diálogos Sobre Drogas. Parágrafo 3º: A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um “Comprovante de envio on-line”, com um código de controle, que a identifica durante toda a sua tramitação. **7. DIVULGAÇÃO DO MATERIAL SUBMETIDO À AVALIAÇÃO** 7.1 Todos os trabalhos inscritos, assim como todo o material enviado para a inscrição, não serão devolvidos. 7.2 Os trabalhos inscritos e

premiados darão origem a reportagens jornalísticas que serão publicadas em Edição especial dedicada ao Prêmio REMADD 2023. **8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS** 8.1 A etapa de análise da candidatura, de caráter eliminatório, avaliará se o Relatório atende aos preceitos, prazos e a documentação estipulada neste Edital. O enquadramento será realizado pela equipe técnica da REMADD, com base nos seguintes critérios: a. Elegibilidade do(a) proponente; b. Verificação das informações completas no preenchimento do Formulário; c. Adequação da proposta aos critérios de elegibilidade, por categoria; d. Observância das documentações conforme solicitado no Edital (itens 5 e 6), por categoria; e. Atendimento a outras solicitações específicas definidas neste Edital. 8.2 O atendimento a essas exigências é imprescindível para posterior análise e julgamento da proposta. Caso haja a ausência de informações, a Comissão Organizadora fará contato com a proponente. Caso não consiga, resultará no indeferimento da candidatura. 8.3 As candidaturas deferidas nesta etapa estarão aptas para a etapa de julgamento de mérito técnico-científico e de relevância. **9. DOS PRAZOS**

<b>LANÇAMENTO DO EDITAL</b>	<b>13 DE DEZEMBRO</b>
<b>AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.</b>	<b>DE 13 A 20 DE DEZEMBRO</b>
<b>RESULTADO FINAL DOS PREMIADOS.</b>	<b>25 DE DEZEMBRO</b>
<b>PRÊMIO REMADD</b>	<b>07 DE FEVEREIRO</b>

**10. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO** 10.1 O PRÊMIO REMADD 2023 será realizado no **Teatro Arthur Azevedo**, situado a Rua do Sol, S/Nº - Centro, São Luís – MA, a partir das 19h07min do dia 07 de fevereiro de 2024. **11. PARTICIPAÇÃO DE PREMIADOS E CONVIDADOS** 11.1 Cada premiado (a) terá acesso gratuito às dependências do Teatro Arthur Azevedo. 11.2 Interessados em assistir à premiação, deverão adquirir ingressos que poderão ser obtidos através de links de compra, que serão distribuídos em quatro lotes, disponibilizados pela produção do evento, nas redes oficiais da REMADD. 11.3 Os (as) premiados (as) deverão autorizar o uso de sua imagem e som em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na edição do Prêmio Remadd 2023, em link a ser encaminhado. 11.4 Caso o (a) premiado (a) não possa comparecer à cerimônia, deverá comunicar antecipadamente, em até 10 dias após a divulgação do resultado de premiados (as), o nome e contato da pessoa que irá representá-lo (a). 11.5 O (a) premiado (a) que não comparecer ao evento e não informar representante, não receberá a premiação e terá seu nome retirado da lista de premiados (as). 11.6 Os (as) premiados (as) deverão cumprir com as grades de divulgação, produção de vídeos e entrevistas, caso sejam requeridos pela produção do Prêmio Remadd 2023, bem como divulgar as publicações onde forem marcados nas redes sociais do **@remaddma**. Parágrafo Único: Nas publicações feitas pelas próprias redes sociais de cada premiado (a), estes deverão marcar a **@remaddma** e incluir seguinte *hashtag*: **#premioremadd23**. **DISPOSIÇÕES FINAIS** 12.1 A Comissão Organizadora do Prêmio REMADD 2023 é responsável por toda e qualquer decisão acerca desta Edição e contra ela não cabe quaisquer recursos. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2023. Erisson Alan Sousa Lindoso Presidente da REMADD.

## TERMOS DE ADESÃO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CAROLINA/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023; ASSINATURA: ERIVELTON TEIXEIRA NEVES – PREFEITO DE CAROLINA/MA.



RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAROLINA/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO; OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023; ASSINATURA: MARIA AUGUSTA DE MEDEIROS BRITTO – TABELIÁ DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAROLINA/MA.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 03/2023 – SEAP. REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 167633/2023 - SEAP. **ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças dos equipamentos de inspeção corporal – BODY SCANNER, utilizados nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário Maranhense. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993 **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. **RATIFICO E HOMOLOGO** os procedimentos referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças dos equipamentos de inspeção corporal – BODY SCANNER, utilizados nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário Maranhense, em favor da empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 05.293.074/0001-87, no valor de **R\$ 1.873.329,89 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos)**. *Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, determino que os arquivos de dados referentes às contratações públicas sejam inseridos no Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata), conforme Instrução Normativa nº 73/2022-TCE/MA, e que o caderno processual seja remetido à SAAME, para providências orçamentárias e financeiras cabíveis e, após, sejam os autos encaminhados à ASSJUR para formalização do contrato.* São Luís/MA, 30 de novembro 2023. **FREDSON PINHEIRO MACIEL** Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA.

## TORNAR SEM EFEITO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**TORNAR SEM EFEITO** Tornar sem efeito a publicação da **RESENHA Nº 165/2023-ASSEJUR/SSP**, de 24/11/2023, do Contrato nº 183/2023-SSP, de 24/11/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa HELISUL TÁXI AÉREO LTDA., de CNPJ nº 75.543.611/0001-85, proveniente do Processo Administrativo nº 154104/2021-SSP, de 23/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, Edição nº 219, de 29/11/2023, páginas 20 e 21. São Luís/MA, 06 de Dezembro de 2023. SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON Chefe da Assessoria Jurídica - SSP.

## ADITIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 360/2021.** Referente ao PROCESSO Nº 101A.30.09/2021-PMR - Tomada de Preços nº 006/2021 - CPL/PMR. **CONTRATANTE :** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Ruggero

Felipe Menezes dos Santos. **CONTRATADA :** ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ, representada pelo sócio proprietário Jean Kardec Canção Da Silva. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva integral e continua do sistema de iluminação pública nas vias urbanas, vilas, incluindo todos os serviços e reposição de materiais que se fizerem necessários, de acordo com e especificações técnicas, de acordo com a demanda da prefeitura de Riachão/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 360/2021, **por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/11/2023 válido até 09/11/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **DO VALOR:** Acresce-se o valor total de R\$ 1.256.512,18 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e dezoito centavos) ao contrato, totalizando a importância de R\$ 3.769.536,54 (três milhões setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 06- SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA. DOTAÇÃO: 25.752.0506.2-014 - Manutenção dos serviços da iluminação pública. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2023.

## AVISOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/ 2023/ SRP.** O Município de Anapurus/MA, com BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 038/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Torna público que as 11:00h, dia 22/12/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, eventual, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO de Aparelhos de Ar-Condicionado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA.** A sessão pública será no portal .O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico portal da transparência desta prefeitura, SINC\_CONTRATA (TCE/MA). Anapurus/MA, 11 de NOVEMBRO de 2023. CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR. Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2023.** O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição sob demanda de enxovais para recém-nascidos para atender a Secretaria Municipal Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil de Paraibano/MA. **Data:** 26 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cplparaibano.maranhao@gmail.com](mailto:cplparaibano.maranhao@gmail.com), ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 11 de dezembro de 2023. Edivânia Coelho Madeira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2023.** O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA.